



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 241/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre o transporte individual dos agentes políticos da Câmara Municipal de São Paulo e de servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o transporte individual dos agentes políticos e de servidores da Câmara Municipal de São Paulo deverá ser realizado, prioritariamente, por meio de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por demanda e via plataforma tecnológica.

Também determina que ficará a cargo da Mesa Diretora regulamentar as normas gerais de utilização dos serviços de intermediação ou agenciamento.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a Câmara Municipal de São Paulo dispõe de vasta frota de veículos à sua disposição e também dos senhores vereadores. Ocorre que parte dos parlamentares deixa de utilizar os veículos, os quais não são devolvidos por força de contrato, permanecendo à disposição, mas sem utilização.

O que se objetiva com o presente projeto de resolução é a adoção do mesmo sistema utilizado pelo Poder Executivo, que adotou a plataforma digital móvel para contratação de transporte remunerado individual. Estima-se que a economia será significativa, uma vez que hoje paga-se uma quantia fixa para a locação da frota, arcando-se com os custos igualmente pelo tempo em que um veículo permanece parado na garagem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Tendo em vista que a propositura pretende diminuir as despesas desta Casa, pagando-se efetivamente pelo que for utilizado em transporte pelos agentes políticos e servidores, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto de resolução, na forma do substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Rute Costa - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.